



## LEI 925/2013 DE 27 DE MARÇO DE 2013

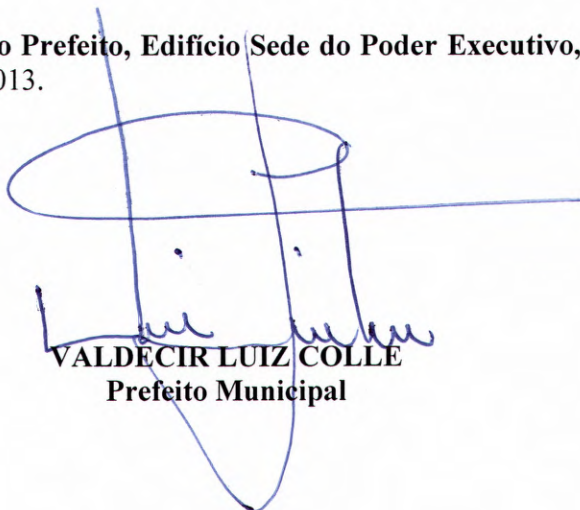
Dispõe sobre definição de área rural como área urbana e dá outras providencias.

**VALDECIR LUIZ COLLE**, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como Área Urbana, uma área de 11.428,64 m<sup>2</sup>, fazendo confrontação, pela Frente com a Rua João Quirino da Silva, Por um Lado, com Terras de Arlindo Canovas Pablos, e Por Outro Lado com Terras de Luiz Sérgio Faria, e aos Fundos com Terras do Espólio de Moacir Pires de Miranda, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-Mt., aos 27 de Março de 2013.**



**VALDECIR LUIZ COLLE**  
Prefeito Municipal